



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI
Rua Silvino Adonias Bezerra, nº. 266, Ary de Pinho – Tel.: (84) 9 9909-1145
email: cartorio.acari@yahoo.com.br
JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador
Jackson Silva Pereira Sobrinho – SUBSTITUTO

"Quem não Registra não é dono"

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que a presente xerocópia em anexo, tem força de **CERTIDÃO PÚBLICA DE INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA Nº 1.976** e demais atos, lançada aos 17 de julho de 2014, as fls. 120, do Livro nº 2-Q (REGISTRO GERAL), neste Cartório de Registros de Imóveis, ao meu cargo, sendo proprietária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada na AV-5-1.976, referente a Matrícula nº 1.976, e que a mesma é a **reprodução fiel do seu próprio original**, constante nos arquivos deste Cartório Único de Notas e Registros, conforme determina o **Artigo 19, em seu § 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos)**.

DADO e PASSADO nesta cidade de Acari, Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, aos treze dias do mês setembro de dois mil e vinte e três (13/09/2023). Eu, Jeferson Silva Pereira, (**JEFERSON SILVA PEREIRA**), Registrador Imobiliário, o digitei e subscrevo, dato e assino em público e raso que faço USO. CUSTAS: R\$ 460,06. -0-

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
Acari - RN, 13 de Setembro de 2023.

Jeferson Silva Pereira
JEFERSON SILVA PEREIRA
Registrador de Imóveis

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador
JACKSON SILVA PEREIRA SOBRINHO - Substituto



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS - RN
Selo Normal
RN202300944410000500DSS
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjn.jus.br>



AA000973106



Assinado eletronicamente por: JEFERSON SILVA PEREIRA:19916655472; Instituição: ACARI - OFÍCIO ÚNICO; em: 14/09/2023 16:22:32

EM BRANCO

CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO RN

EM BRANCO

120

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-Q

MATRÍCULA Nº 1.976.

DATA: 23 de dezembro de 2011.

IMÓVEL: UM TERRENO denominado de **LOTE 65 da Quadra 05, do Conjunto Habitacional ELIZABETH PEREIRA GALVÃO**, nesta cidade, situado à Rua Projetada, distando 20,00m de outra Rua Projetada, lado Ímpar, medindo **250,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 64, com 10,00m; ao Sul, com Rua Projetada, com 10,00m; ao Leste, com o lote 161, com 25,00m; e ao Oeste, com o lote 66, com 25,00m. **PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, nº 2022 – Tirol – Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, registrada na JUCERN em 10/07/1987 sob nº 24 2 00113307-1, representada por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 169.782-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 074.862.144-34, residente e domiciliado na Av. Des. Dionísio Filgueira, 797 – Aptº. 801- Petrópolis, Natal-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado às fls. 17/21, do Livro nº. 2-P (Registro Geral), sob o nº. R-4-1.852, datado de 03.02.2011, feito por mim Registrador de Imóveis. **VALOR:** R\$ 2.948,49 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **ÔNUS:** Não tem. Acari - RN, 23 de dezembro de 2011. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo; dou fé.

R-1-1.976.

DATA: 17 de julho de 2014.

Nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, datado de 16.06.2014, com caráter de Escritura Pública na forma do § 5º, art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380/1964, e formas da Lei nº 11.977/2009, celebrado entre as partes contratantes, como sendo **VENDEDORES**, a **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022 – Tirol, Natal-RN, representada neste ato por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão parcial de bens, diretor de empresas, portador da CNH nº 01800562515 expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº. 074.962.144-34, residente e domiciliado em Natal - RN; como **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, o(a) Sr(a) **IRADEILMA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, costureira, C.I. RG nº. 1636338-SSP/RN e CPF/MF nº. 031.445.914-67, residente e domiciliada na Rua Felisbela Dantas, nº. 117, bairro Tarcísio Bezerra, nesta cidade; e na qualidade de **CREDORA/FIDUCIÁRIA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, pessoa Jurídica de direito privado, criada pelo decreto – Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **MÁRCIO MARCELO DE LIMA**, economiário, portador da C.I. RG nº 635.266-SSP/RN e CPF/MF nº 379.090.964-53, conforme Procuração lavrada as fls. 026/027, do livro 3000, em 20.02.13, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento as fls. 133/V, do livro 530, em 23.01.14, no 6º Ofício de Notas de Natal-RN, o imóvel constante da presente Matrícula supra, FOI VENDIDO pela sua PROPRIETÁRIA/VENDEDORA a(o) COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE, através da CREDORA FIDUCIÁRIA, todos já qualificados acima, de acordo com as disposições contidas na letra “B”, correlacionados com a letra “C” e as demais cláusulas e condições do mesmo Contrato acima referido, do qual fica uma via arquivada neste Cartório Imobiliário para os devidos fins. Foi pago o I.T.B.I. no valor de R\$ 375,00 e LAUDÊMIO no valor de R\$ 124,75. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA) Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo. Acari - RN, 17 de julho de 2014; dou fé.

R-2-1.976.**DATA:** 17 de Julho de 2014.

Nos termos do mesmo Instrumento, com caráter de Escritura Pública acima referida, na sua Cláusula SEXTA, o(a) Proprietário(a)/Devedor(a)/Fiduciante: **IRADEILMA PEREIRA ALVES**, ALIENOU à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente Matrícula e sua respectiva e futura EDIFICAÇÃO que será feita no mesmo, que posteriormente será averbada nesta mesma Matrícula, conforme consta na Letra D, constando na Cláusula B.7 - Valor da Garantia Fiduciária e B.8 - Valor do Imóvel para fins de leilão público, e as partes concordam que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na Letra "B.7" deste Contrato, sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se a CEF, o direito de pedir nova avaliação, cujo valor é de R\$ 75.000,00. As demais cláusulas e condições constam no referido Contrato ou Escritura, que fica uma via arquivado neste Cartório para os devidos. Eu Jeferson Silva Pereira (Jeferson Silva Pereira), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevi. Acari - RN, 17 de julho de 2014; dou fé.

AV-3-1.976.**DATA:** 15 de fevereiro de 2016.

CONSTRUÇÃO. - Faz-se esta Averbação, nos termos do requerimento Protocolado neste Cartório (Prenotação nº 5.438), dirigido ao Registrador de Imóveis, assinado pelo Sr. WALDEMI MARINHO DOS SANTOS, representante da empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, antiga proprietária do imóvel, já devidamente qualificada na Matrícula retro, que fica arquivado, com firma reconhecida, no qual foi acostada toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive **ALVARÁ DE CONCESSÃO DO HABITE-SE** expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que no imóvel objeto da presente Matrícula foi CONSTRUÍDA a edificação seguinte: **UMA CASA RESIDENCIAL** encravada na Zona Urbana desta cidade de Acari - RN, sita na Rua José Norte de Medeiros (antiga Rua Projetada), nº 30, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, construída em estrutura e alvenaria convencionais, com laje de forro e cobertura com telhas tipo "colonial", com as seguintes divisões internas: Uma varanda na frente, Uma Sala de estar/jantar única, um Suite, dois Quartos, um Banheiro Social (BWC), uma Cozinha e Área de Serviços, medindo sua **ÁREA CONSTRUÍDA 55,18 m²**, encravada em terreno com os limites e dimensões descritos na Matrícula retro, ficando toda documentação arquivada. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu JEFERSON SILVA PEREIRA (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

AV-4-1.976.**DATA:** 15 de fevereiro de 2016.

RUA, NÚMERO E DOCUMENTOS. - Faz-se esta Averbação para constar que, como já fora mencionado na Averbação acima, o endereço do imóvel sofreu alteração pela municipalidade competente passando a ser: **Rua José Norte de Medeiros (antiga Rua Projetada), nº 30, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, Acari - RN**, conforme documentação apresentada e abaixo mencionada, bem como para constar que para lavratura das presentes Averbações foi acostada ao requerimento toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive: **1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS nº 274902014-88888448**, com finalidade específica de Averbação no Registro de Imóveis; **2 - CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS nº 024/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **3 - CARTA DE HABITE-SE 46/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **4 - PLANTA PADRÃO** assinada pelo responsável técnico Waldemi Marinho dos Santos - CREA nº 210336738-3; e **5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART do CREA nº 00021033673835014920**; os quais ficam devidamente arquivados na pasta competente desta Serventia. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu JEFERSON SILVA PEREIRA (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

AV-5-1.976 - DATA: 13.09.2023. - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento outorgado na cidade de Florianópolis-SC, em 23.08.2023, instruído com Documento de Arrecadação desta Município, (ITBI - INTER-VIVOS), devidamente recolhidas, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula nº 1.999, foi **CONSOLIDADA** em favor da **Credora/Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1959, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que A **Devedora/Fiduciante IRADEILMA PEREIRA ALVES**, já qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme declarou a credora nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Registrado às fls. 143v., do Livro 2-Q (RG) e especificado junto à Credora, **não "purgou a mora"** do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Cartório de Registro de Imóveis. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 80.864,02**. Eu JEFERSON SILVA PEREIRA (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei. Acari - RN, 13.09.2023; dou fé - CUSTAS: R\$ 643,02 - Pago FRMP com GUM nº 000000258691.